



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de horas de serviço de empresa especializada em Serviço de levantamento Topográfico, com fornecimento de Anotação de responsabilidade Técnica, desenhos elaborados em plataforma CAD para cada levantamento, fornecimento de arquivo em DWG, arquivo em PDF e desenhos impressos em três vias de serviço para os departamento de Engenharia, Projetos e Obras da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição - SP.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A contratação justifica-se pela necessidade deste tipo de serviços para complementar os vários projetos em andamento e os que virão. Ressalto que o quadro permanente da Prefeitura não possui Topógrafo e Engenheiro Agrimensor.

Com a construção de empresa especializada para a execução dos serviços iremos obter dados técnicos relevantes para estudos de viabilidade técnica e econômica dos métodos construtivos que sejam mais eficientes e coerentes para a Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

**3.1.** A empresa Contratada deverá manter uma equipe de técnicos, devidamente qualificados, para atendimento às solicitações da contratante.

Item	Especificações	Horas/ Profissional
1	Ajudante de topógrafo	1.250
2	Topógrafo	720
3	Projetista pleno - nível técnico	720

**3.2.** Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá fornecer durante a vigência do contrato todos os aparelhos para as realizações dos serviços, inclusive GPS/GNSS, Estação Total, Coletor de Dados, Nível Ótico, Teodolito, Drone, etc. E os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

utensílios, enfim TODOS os equipamentos e materiais ou utensílios necessários ao pleno desenvolvimento das especificações do objeto.

**3.3.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais. A empresa deve apresentar o Acervo Técnico emitido pelo CREA, Registro no CREA do profissional e empresa habilitada para serviços TOPOGRÁFICOS.

**3.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.

**3.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação.

**3.6.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

**3.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.8.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança para execução dos serviços quando necessário.

### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO.**

**4.1.** Os serviços serão solicitados pelo Diretor de Engenharia, Projetos e Obras e o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, conforme necessidade;

**4.2.** A Contratada deverá realizar os serviços nos locais definidos pelo requerente, somente dentro do Município;

**4.3.** Ficará por conta da Contratada entregar os serviços e projetos no local informado;

### **5. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

**5.1.** O presente registro de preços terá validade de 12 meses.

**5.2.** Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 04 (quatro) dias após a confirmação do pedido.

**5.3.** A garantia dos serviços prestados será de três meses a partir da data da nota fiscal.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**6. LOCAL DA ENTREGA:**

**6.1.** O Local da realização dos Serviços será informado junto com a solicitação do mesmo, e os projetos deverá ser entregue para o Departamento de Engenharia, Projetos e Obras do Município de Santa Cruz da Conceição.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA:**

**7.1.** Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

**8. RELAÇÃO DE HORAS POR DEPARTAMENTO:**

**8.1. AJUDANTE DE TOPÓGRAFO:**

- 8.1.1.** ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS – 375 HORAS;
- 8.1.2.** EDUCAÇÃO E CULTURA – 185 HORAS;
- 8.1.3.** ÁGUA E ESGOTO – 312 HORAS;
- 8.1.4.** ESPORTE, TURISMO E LAZER – 193 HORAS;
- 8.1.5.** SAÚDE - 185 HORAS;

**8.2. TOPÓGRAFO:**

- 8.2.1.** ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS – 216 HORAS;
- 8.2.2.** EDUCAÇÃO E CULTURA – 108 HORAS;
- 8.2.3.** ÁGUA E ESGOTO – 180 HORAS;
- 8.2.4.** ESPORTE, TURISMO E LAZER – 108 HORAS;
- 8.2.5.** SAÚDE - 108 HORAS;

**8.3. PROJETISTA PLENO – NÍVEL TÉCNICO:**

- 8.3.1.** ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS – 216 HORAS;
- 8.3.2.** EDUCAÇÃO E CULTURA – 108 HORAS;
- 8.3.3.** ÁGUA E ESGOTO – 180 HORAS;
- 8.3.4.** ESPORTE, TURISMO E LAZER – 108 HORAS;
- 8.3.5.** SAÚDE - 108 HORAS;

**9. CRONOGRAMA:**

- 9.1.** Conforme solicitação.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**10. GESTOR DO CONTRATO**

**10.1.** Designa-se Leandro Chinaglia (RG: 29.728.706-0), Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Obras, como gestor do contrato, e Pedro Figueiredo de Lima (RG: 47.717.282-9), Engenheiro Civil, como fiscal da execução contratual.

Santa Cruz da Conceição, 17 de dezembro de 2025.

---

**LEANDRO CHINAGLIA**

Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Obras